



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: SEDEST
Em: 13/12/2022 14:09



Protocolo:
19.833.901-6

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.671/0001-03) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
Interessado 2:
Assunto: AREA JURIDICA
Palavras-chave: INFORMACAO
Nº/Ano: -
Detalhamento: CONSULTA PARA ESCLARECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

Cidade: CURITIBA / PR

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Considerando o advento da Lei Federal 14.285 de 29 de dezembro de 2021 que altera o a Lei Federal 12.651 de maio de 2012.

Considerando que a referida alteração atribui aos municípios competência para delimitação de metragens diferentes de faixas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, nos termos do §10 do art. 4, da Lei Federal 12.651 de 2012.

Considerando que há municípios no Estado do Paraná que já delimitaram a metragem das áreas de Preservação Permanente consolidadas por lei municipal e encaminharam tão somente ao conselho municipal do meio ambiente.

Considerando que há outros Estados que entendem que a lei em questão não compete deliberação do Estado na presente situação, competindo exclusivamente ao município

Considerando o disposto no §10 da Lei 14.285/2021 que estabelece que para definição das faixas de APP em áreas urbanas consolidadas devem ser ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente.

Solicitamos a presente consulta para esclarecer qual a natureza da manifestação do conselho estadual do meio ambiente, para fins de cumprimento do disposto no §10 da Lei 14.285/2021? Manifestação de natureza opinativa ou deliberativa?

Requeremos também, esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da oitiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente, quando o Município já obteve manifestação do Conselho Municipal de Meio Ambiente? Tratam-se de oitivas cumulativas ou alternativas?

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.



FELIPE FURQUIM DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO
DIRETORIA GERAL

Protocolo: 19.833.901-6
Assunto: CONSULTA PARA ESCLARECIMENTO DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
Data: 13/12/2022 14:11

DESPACHO

À PGE/GAB,

Encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação.

Felipe Furquim de Oliveira
Diretor-Geral
SEDEST

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Furquim de Oliveira (XXX.496.209-XX)** em 13/12/2022 14:12 Local: SEDEST/DG.

Inserido ao protocolo **19.833.901-6** por: **Loana Aparecida de Sousa Delgado** em: 13/12/2022 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3819c3ee62ae57cad76824b51a93c1c1.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR

Protocolo: 19.833.901-6
Assunto: CONSULTA PARA ESCLARECIMENTO DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
Data: 13/12/2022 14:46

DESPACHO

Encaminhe-se à AT/PGE - Consultivo.

Claudia de Souza Haus
Chefe de Gabinete - PGE

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudia de Souza Haus (XXX.789.469-XX)** em 13/12/2022 14:46 Local: PGE/GAB/PROC.

Inserido ao protocolo **19.833.901-6** por: **Claudia de Souza Haus** em: 13/12/2022 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6ae1735fd5e3fb9f0098e845d58464.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Protocolo: 19.833.901-6
Assunto: CONSULTA PARA ESCLARECIMENTO DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
Data: 20/12/2022 16:43

DESPACHO

Encaminhe-se ao Gabinete da PGE/PR para redistribuição, tendo em vista a matéria tratada nos autos administrativos.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues
Procurador do Estado do Paraná

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues (XXX.924.597-XX)** em 20/12/2022 16:47 Local: PGE/GAB/ATJ.

Inserido ao protocolo **19.833.901-6** por: **Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues** em: 20/12/2022 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c2af3486a5b995dd9583b4793fcdeb39.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE

Protocolo: 19.833.901-6
Assunto: CONSULTA PARA ESCLARECIMENTO DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
Data: 21/12/2022 10:48

DESPACHO

De ordem da Procuradora-Geral, encaminhe-se à Procuradoria Ambiental - PAM.

Claudia de Souza Haus
Chefe de Gabinete - PGE

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudia de Souza Haus (XXX.789.469-XX)** em 21/12/2022 10:55 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **19.833.901-6** por: **Claudia de Souza Haus** em: 21/12/2022 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5fec20919d9aa8ec24b1fb01f4b9a8b0.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA AMBIENTAL

Protocolo: 19.833.901-6
Assunto: CONSULTA PARA ESCLARECIMENTO DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO
Data: 21/12/2022 13:42

DESPACHO

Ao Dr. Rodolfo Couto para conhecimento e providências.